



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.454ª sessão da 2ª Câmara realizada em 25 de março de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza
Procuradora do Estado: Joana Faria Salomé

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004523335-96 - Autuado: BALL EMBALAGENS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160479-31 (BALL EMBALAGENS LTDA - Procurador: DIOGO GREGORIO BURILIO/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencido o Conselheiro Antônio César Ribeiro (Revisor), que o julgava improcedente. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Paulo Octávio Moura de Almeida Calháo e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.

ACÓRDÃO: 24.156/26/2ª.

- PTA nº. 01.000213221-45 - Autuado: COMPANHIA INDUSTRIAL ITABIRA DO CAMPO - Impugnação nº(s): 40.010137007-23 (COMPANHIA INDUSTRIAL ITABIRA DO CAMPO - Procurador: Marcelo Quadros Soares/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pelo Conselheiro Antônio César Ribeiro, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 09/04/26, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Wertson Brasil de Souza (Relator), Juliana de Mesquita Penha (Revisora) e Ivana Maria de Almeida que, em preliminar, rejeitavam as arguições de nulidade do lançamento e, quanto à prejudicial de mérito, não reconheciam a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário. No mérito, julgavam procedente o lançamento.

- PTA nº. 16.026823002-82 - Requerente: LETICIA ALVES ANDALECIO - Impugnação nº(s): 40.010160317-50 (LETICIA ALVES ANDALECIO - Procurador: Fabíola Fontana Martins) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.157/26/2ª.

- PTA nº. 16.026822999-69 - Requerente: ANDREA ALVES ANDALECIO - Impugnação nº(s): 40.010160316-79 (ANDREA ALVES ANDALECIO - Procurador: Fabíola Fontana Martins) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.158/26/2ª.

- PTA nº. 16.026840023-35 - Requerente: CRISTIANO ALVES ANDALECIO - Impugnação nº(s): 40.010160315-98 (CRISTIANO ALVES ANDALECIO - Procurador: Fabíola Fontana Martins) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.159/26/2ª.

- PTA nº. 16.026799730-42 - Requerente: LUCINEIA APARECIDA DA COSTA SANTOS DE OLIVEIRA - Impugnação nº(s): 40.010159690-88 (LUCINEIA APARECIDA DA COSTA SANTOS DE OLIVEIRA) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.160/26/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG